

178
Sessão 84.^a
Em 19 de Agosto de 1828.

Presidencia do Sen. Bispo Capellão Mor

Achando-se presentes 34 Sen. Senadores, declarou-se aberta a Sessão, e lida a Acta da antecedente, foi approvada.

Primeira parte da Ordem do dia

Continuando a 2.^a discussão das Emendas feitas e approvadas na Camara dos Sen. Deputados ao Projecto de Ley Regulamentar das Camaras Municipaes, tiveram lugar desde a emenda ao Artigo 15, até a emenda ao Artigo 88 inclusive, as quaes, depois de se julgarem discutidas, foram approvadas.

Passaram a discutir os Artigos desde numero 79 até 90 inclusive, em substituição aos artigos de que se compoem o Titulo 5.^o do Projecto Original, cuja materia julgando-se discutida, foram approvadas taes como estavam re-
dequidos.

Julgando-se afinal finda a 2.^a discussão destas Emendas, foram approvadas para passar a 3.^a

Segunda parte da Ordem do dia.

Abriu-se a 3.^a discussão da Resolução, que manda restituir a circulação de diferentes moedas de cobre arrecadadas na Junta da Fazenda da Provincia da Bahia, e julgando-se discutida a sua materia, foi approvada para se remetter a Sessão Imperial.

Terceira parte da Ordem do dia

Entrou em 3.^a discussão o Projecto de Ley, que dá destino aos Officiaes da extincta Imperial Brigada, e que designa as gratificações, que competem aos do Corpo d'Artilharia da Marinha, ora existente, com as emendas approvadas pelo Senado na 2.^a discussão, e no meio da discussão o Sen. Borges adicionou a emenda do Artigo 11.^o depois da palavra = Exército = as seguintes com identicos exercicios, foi approvada.

Depois de discutida a materia, foram approvados os Artigos do Projecto taes, como uterius redigidos, a excepção do Artigo 1.^o que passou com a emenda approvada na 2.^a discussão; e do Artigo 11.^o que foi substituido pela emenda approvada na 2.^a discussão, com o adicionamento das palavras = com identicos exercicios = depois da palavra = Exercito.

Julgando-se finda a 3.^a discussão, foram approvadas as emendas, e remettero-se a Commissão de Legislação para as redigir, a fim de se enviarem a Camara dos Srs. Deputados.

Quarta parte da Ordem do dia.

Tem lugar a 3.^a discussão do Projecto de Ley, sobre a abolição da Intendencia Geral da Policia, e juntamente os Artigos 2.^o e 3.^o offerecidos pela Commissão de Legislação, em substituição do Artigo 2.^o do Projecto.

No decurso do debate apresentaram-se as seg.^{tes} Emendas.

Do Sr. Virgüeiro. - No 2.^o Artigo da emenda. Suprima-se todo o trecho da immediata inspecção do Ministro &c. No 3.^o Annua suprima-se Virgüeiro.

Foi approvada.

Do Sr. Marquês de Caravellas. Eficará a disposição privativa e exclusiva destes a Guarda de Policia, aonde a houver, e em ingerencia das Authoridades Militares. Marquês de Caravellas.

Foi approvada.

Do Sr. Barrozo. Salva a redacção. Os Corpos de Policia onde orha ficão desligados da submissão aos Commandantes das Armas e a disposição do Ministro de Justiça &c. segue ordo. Barrozo.

Foi approvada.

Concluida a discussão, propoz o Sr. Presidente a materia a votação pela maneira seguinte. Propoz 1.^o O Artigo 2.^o salva a emenda, passou. 2.^o A 1.^a parte da emenda do Sr. Virgüeiro, tam-

um passou. 3.º O Artigo 3.º sobre as emendas, foi ap-
provado. 4.º A 2.ª parte da emenda do Sen. Virgí-
rio, não passou. - 5.º Emenda do Sen. Margaral de
Caravellas, passou. - 6.º Emenda do Sen. Barros,
também passou.

Julgando-se finda a 3.ª discussão deste Proje-
cto, foi approvado, e remetterão-se as emendas a Com-
missão de Legislação para as redigir.

Quinta parte da Ordem do dia
Começou a 3.ª discussão do Projecto de Ley, sobre
os Cidadãos Brasileiros, que tiverem feito Curso
de Direito em alguma Universidade Estrangeira,
com as emendas approvadas pelo Senado na 2.ª dis-
cussão, e julgando-se finda a discussão, foi approva-
do o Projecto e emendas, e remetterão-se tudo a Com-
missão de Legislação para redigir.

O Sen. Presidente deu para Ordem do dia.

- 1.º O Projecto de Ley, sobre os processos criminaes.
- 2.º A Resolução, sobre as buscas por contrabando.
- 3.º O Projecto, sobre a habilitação dos Bacharéis para
os Lugares de Sentes dos Cursos Juridicos.
- 4.º O Projecto, sobre a Criação de hum Juiz de Fora na
Villa de Baymechij.
- 5.º A Resolução, authorisando o Governo para con-
tinuar, a titulo de aprentadoria a José Francisco
da Silva, o mesmo Ordnação que vencia como Es-
crivo do registo da Alfandega do Tabaco da Bahia.
- 6.º A Resolução em declaração a Ley, que actual-
mente rege o Conselho dos Jurados.
- 7.º O Projecto, sobre os privilegios concedidos aos descu-
bridos, inventores, ou introductores de qual quer
industria util, ou necessaria.

Terminou-se a Sessão ás 2 horas da tarde.

Biopo Capellão Mo. Presidente.

Vice-presidente. 1.º Secretario
Luiz José de Aguiar 2.º Secretario